Ata da (97ª) Sessão do dia nove (9) de fevereiro de mil novecentos e cinqüenta e três (1.953). -

No dia nove (9) de fevereiro de mil novecentos e cinqüenta e três (1.953), à hora regimental, na Sala de Sessões, reuniu-se o Tribunal, sob a presidência do sr. Des. Eduardo de Menezes Filho, presentes os srs. desembargadores Dario Lins e Amílcar de Castro, juízes João Martins e Assis Rocha, professores João Ignácio e Candido Naves e o Procurador Regional Eleitoral interino, doutor Jarbas Vidal Gomes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. —"— Expediente: — Não houve. - Julgamentos:- Processos relatados pelo sr. des. Dario Lins: cancelamentos nºs 3036/52 e 53/53, de Catagueses e Bahia, mandaram cancelar; nº 37/53, do Paraná, mandaram cancelar, inclusive uma segunda inscrição de Luiz Zanin, quanto à qual o juiz Candido Naves determinara diligência prévia. Relatados pelo sr. Prof. Amílcar de Castro: cancelamentos 512/52 e 33/53, de Tombos e Barbacena, mandaram arquivar, diz-se, cancelamento nº 512/52, de Tombos, mandaram arquivar; nº 33/53, de Barbacena, mandaram cancelar; nº 48/53 (anexo o 1045/52), de Nova Resende, mandaram cancelar, menos quanto a José Geraldo dos Santos, Inspetor Araújo Lima e Bertolino Cardoso de Almeida, sôbre quem determinaram diligência. - Relatados pelo sr. dr. João Martins: cancelamentos 8/52, de Carmininha, mandaram remeter-se o processo à Procuradoria, para

E. Mendes Jr.

apurar a falta de providências por parte do Mm. Juiz de Carmo do Rio Claro, nºs 220 e 1443/52, de Cachoeiro do Itapemirim e Cataguases, mandaram cancelar. Relatados pelo sr. dr. Assis Rocha: cancelamentos 2581/50, 3013/52 e 46/53, de Guapé, Silveira e Cerraz e Paraná, mandaram cancelar.- Consulta nº 4/53, de Paraisópolis (Conceição das Pedras), resolveram que deve ser designado dia para eleição de Juiz de Paz e Suplentes, de Conceição das Pedras. O sr. Presidente, desde logo, designam para o pleito o dia 8 de março p.f.- Relatados pelo sr. prof. João Evangelista - Recurso 30/51 - traslado - (anexado ao proc. 10.325/52), de Belo Horizonte, recorrente Anwar Fares Menhem, mandaram retificar o diploma do recorrente, para se consignarem os votos da sexta recção a que faz referência a decisão do T. S.E.- Autos nº 31/52, de Belo Horizonte, deliberaram aprovar a minuta de circular elaborada pelo Diretor Geral, para constituir resolução do Tribunal.- Cancelamentos 10, 18 e 26/53, de Goiaz, S. Paulo e Goiaz, mandaram cancelar.- Relatados pelo sr. prof. Candido Naves - cancelamentos 2975, 3016 e 3047/52, de Paranaí, Leopoldina e Abaeté, mandaram cancelar.- Publicação de Acórdãos:- Foram publicados os acórdãos proferidos nos seguintes processos: Autos 6/53, de Uberlandia e Cancelamentos 2902, 3039, 3048/52, 34, 43, 13 e 47/53, de Botelhos, Pará de Minas, Abaeté, Barbacena, Paraná, Botelhos e Uns.-

Nada mais havendo, o sr. Presidente deu por encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Engênio Klein Santos, Substituto "ad hoc", lavrei a presente ata.- Eduardo de Menezes Filho.